



## CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

FTB – Fábrica da Barca, S.A.

### 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1.1. As presentes Condições Gerais de venda (doravante abreviadamente designadas por “Condições Gerais”) aplicam-se a todas as ofertas, encomendas, contratos ou entregas de Painel Sandwich, Chapa Lacada Perfilada e Madres Galvanizadas (doravante abreviadamente designados por “Materiais”) a fornecer pela FTB – Fábrica da Barca, S.A., (doravante abreviadamente designada por “FTB”) a qualquer consumidor direto, industrial ou comerciante (doravante abreviadamente designado por “Comprador”, à exceção do que for expressamente acordado em contrário entre a FTB e o Comprador.

1.2. Quaisquer condições que não tenham sido objeto de acordo expresso entre a FTB e o Comprador, incluindo as condições de compra do Comprador, serão consideradas inválidas.

### 2. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A realização de um pedido de entrega por parte do Comprador implica a aceitação, por parte do mesmo, das presentes Condições Gerais.

2.2. As condições gerais de venda estão disponíveis para consulta em [www.ftb.pt](http://www.ftb.pt) e afixadas no local de venda.

2.3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, consideram-se designadamente, aceites as Condições Gerais relativamente às quais o Comprador não tenha formulado quaisquer objeções por escrito no prazo de 10 dias a contar da data em que as mesmas tenham sido postas à sua disposição.

2.4. Para efeitos do número anterior, consideram-se postas à disposição do Comprador as Condições Gerais que lhe tenham sido remetidas pela FTB por correio registado com aviso de receção, por telefax, correio eletrónico com aviso de leitura ou outro meio apto a assegurar a respetiva receção, quando enviados para as moradas, número de telefax ou endereço eletrónico indicados na encomenda, na confirmação ou no contrato celebrado entre a FTB e o Comprador, relevando, para a contagem do prazo referido no número anterior, no caso de carta, a data de assinatura do aviso de receção, e de telecópia ou correio eletrónico, a data da sua receção no posto do destinatário.

### 3. PROPOSTAS

3.1. Todas as Propostas têm uma validade de 15 dias, excetuando-se os casos em que na mesma seja referida uma validade diferente.

3.2. Os prazos de entrega referidos são orientadores, pelo que deverão ser confirmados aquando da encomenda.

### 4. FORMAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Para que uma oferta da FTB produza efeitos, deverá ser objeto de encomenda pelo Comprador (efetuada por telefone, fax, ou mail) e de posterior confirmação pela FTB (através do envio da confirmação de encomenda onde é referido o tipo de produto, espessura, cor, quantidades e demais condições de entrega e pagamentos, que deverão ser conferidas e confirmadas pelo comprador enviando por fax a respetiva confirmação de encomenda devidamente assinada e carimbada), salvo se tiverem sido expressamente acordadas condições especiais.

4.2. Caso existam divergências entre a encomenda e a sua confirmação, o Comprador deverá assinalar na proposta de encomenda as devidas correções ou notificar a FTB das suas objeções no prazo de 24 horas a contar da recepção da confirmação. Decorrido este prazo, ter-se-ão por aceites pelo Comprador os termos da confirmação de encomenda válidas e aprovadas pelo mesmo.

4.3. O disposto nos números anteriores não se aplica a fornecimentos periódicos, cujos termos de execução tenham sido expressamente definidos pela FTB e pelo Comprador previamente ao início dos mesmos e para vigorar até ao seu termo.



4.4. Quaisquer comunicações relativas a ofertas, encomendas, contratos ou entregas deverão sempre revestir a forma a ser escrita e ser enviadas por correio registado com aviso de recepção, por telefax ou correio electrónico com aviso de leitura, para as moradas, números de telefax ou endereços electrónicos indicados na oferta, na encomenda, na confirmação ou no contrato celebrado entre a FTB e o Comprador, tendo-se por efectuadas, no caso de carta, na data de assinatura do aviso de recepção, e de telecópia e correio electrónico, na data da sua recepção no posto do destinatário.

## 5. ANULAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A FTB obriga-se a produzir a encomenda do comprador apenas e só, quando o pagamento é efectuado no ato da mesma.

5.2. O comprador vê-se obrigado a aceitar o material desde que o mesmo já se encontre produzido, devendo portanto confirmar antecipadamente se pode efectuar a anulação do respetivo contrato.

5.3. Será também impossível efetuar a anulação do contrato sempre que se trate de um produto especial que sai da gama standard, nomeadamente no que diz respeito à cor (ver catalogo de cores), acabamento (PVDF, HDX, HPS...), espessura de chapa (0.6/0.7/...) ou densidades diferentes de lâ de rocha (150 kg/m3).

## 6. PREÇOS

6.1. Os preços dos Materiais objecto de cada fornecimento serão os que constarem da confirmação da encomenda.

6.2. Os preços serão apenas válidos para o lote de Materiais especificado na mesma confirmação ou na encomenda objecto de confirmação, quando esta não disponha em sentido contrário àquela.

6.3. Os preços referidos nos números anteriores não incluem IVA nem qualquer outro imposto ou taxa, sendo os mesmos liquidados na factura. Os impostos e/ou direitos que incidam sobre os materiais no momento de entrada noutros países são da responsabilidade do Comprador.

6.4. Após a confirmação da encomenda pela FTB, apenas poderá haver lugar à revisão dos preços, por parte da FTB, nas seguintes situações:

6.4.1. Ter sido expressamente acordada tal revisão entre a FTB e o Comprador;

6.4.2. Ter havido alteração das condições de pagamento estabelecidas na confirmação;

6.4.3. O prazo de entrega ter sofrido qualquer atraso que não seja imputável à FTB;

6.4.4. O âmbito da entrega ter sido alterado a pedido do Comprador.

6.5. Em caso de oferta apresentada pela FTB, os preços nela indicados serão válidos pelo período nela informado, a contar da recepção da oferta pelo Comprador, salvo no que respeita a variações decorrentes de câmbios monetários ou de impostos ou taxas, podendo neste caso ser ajustados em função das referidas variações.

6.6. Os preços acima referidos referem-se a primeiras qualidades. Os preços das segundas qualidades serão resultado de condições especiais, acordadas caso a caso.

## 7. RESERVA DE PROPRIEDADE

7.1. Os materiais fornecidos pertencem à FTB S.A. até que o pagamento seja efetuado na íntegra.



## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento serão as indicadas na confirmação da encomenda.

8.2. Caso o Comprador não efectue o pagamento no prazo de vencimento da fatura, a FTB poderá reclamar daquele o pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal, até à data em que seja efectuado o pagamento integral.

8.3. A FTB reserva-se o direito de exigir, na aceitação da encomenda, pagamento a pronto, cheque pré-datado, garantia bancária ou qualquer outro meio que considere necessário para garantir o pagamento.

8.4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e caso o Comprador não respeite o prazo ou condições de pagamento de alguma das entregas de uma outra encomenda concreta, a FTB reserva-se o direito de condicionar as restantes entregas ao seu pagamento antecipado, sem necessidade de obter o consentimento do Comprador para que essa modificação produza efeito. Em tais circunstâncias, a FTB poderá, igualmente, optar por suspender as entregas ou interrompê-las definitivamente, sem prejuízo da obrigação de pagamento das facturas já vencidas por parte do Comprador. Em alternativa, a FTB poderá, mediante comunicação ao Comprador, exigir que relativamente a encomendas já aceites mas ainda não entregues, seja emitido a seu favor cheque pré-datado, garantia bancária ou qualquer outro meio que considere necessário para garantir o pagamento. Em tais circunstâncias, a FTB reserva-se o direito de apenas proceder à entrega do Material a partir do momento em que se verifique a emissão das referidas garantias adicionais de Pagamento.

8.5. Em qualquer das situações referidas no número anterior, o Comprador reconhece que não lhe assistirá o direito de resolver o contrato ou de exigir à FTB o pagamento de quaisquer compensações.

8.6. A apresentação de reclamação pelo Comprador nos termos destas Condições Gerais não o isenta da obrigação de realizar o pagamento devido nos termos acordados ou de fazer qualquer dedução ao mesmo.

## 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os prazos de entrega serão os estabelecidos na confirmação da encomenda, contando a partir da recepção da mesma devidamente assinada e carimbada.

9.2. Os Prazos de entrega referidos na confirmação de encomenda podem ser alterados se não obedecerem à quantidade mínima de produção exigida.

9.3. Na falta de especificação, na confirmação da encomenda, quanto ao local da entrega, esta será realizada nas instalações do Comprador.

9.4. Quando o Comprador incumpra a sua obrigação de pagamento, a FTB reserva-se o direito de reter os Materiais objecto da entrega até que se verifique o seu pagamento integral.

9.5. O prazo de entrega poderá ser modificado pela FTB nas seguintes situações:

9.5.1. Quando o Comprador não entregue tempestivamente à FTB a documentação necessária para a execução da entrega, quando tal lhe tenha sido solicitado;

9.5.2. Quando o Comprador solicite modificações à ordem de encomenda que, segundo a experiência da FTB, requeiram uma extensão de prazo de entrega;

9.5.3. Quando ocorra situação de força maior, facto fortuito, acto não imputável à FTB ou qualquer evento ou combinação de eventos imprevisível ou que, ainda que previsível, escape razoavelmente ao controlo da FTB, e que dessa forma atrase de forma substancial a entrega ou a impeça definitivamente, incluindo: inundações, tempestades, incêndios ou outras catástrofes naturais, motins, actos de guerra, terrorismo, regulamentos de agência governamental, autoridade portuária ou autoridade local, conflitos laborais, greves de trabalhadores, fornecedores, subcontratados, transportes ou serviços (incluindo ameaças de greve), impedimentos, restrições ou obstrução de extracção, produção e fornecimento (incluindo extensão às linhas de fornecimento) e/ou importação de matérias-primas e matérias subsidiárias necessárias para a produção dos Materiais, falhas ou atrasos no fornecimento de terceiros ou no sistema de transportes (incluindo a inexecução pelas empresas fornecedoras ou seus representantes), falha de equipamento ou de materiais necessários ao cumprimento da entrega, e restrições na utilização de energia.



9.6. No caso previsto na última alínea do número anterior, a FTB poderá alternativamente, mediante notificação ao Comprador no prazo de 5 dias a contar da tomada de conhecimento da circunstância em questão, comunicar-lhe o cancelamento da encomenda, resolvendo assim o contrato.

9.7. Em qualquer caso, porém, o atraso na entrega dos materiais não dará ao Comprador o direito de resolver o contrato nem de reclamar quaisquer indemnizações, salvo se e naquilo que for expressamente acordado entre ambas as partes.

9.8. A FTB terá o direito a não entregar a quantidade total solicitada pelo Comprador numa só entrega, mas sim a entregar o material mediante sucessivas entregas.

## 10. CONTROLO/VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE

10.1. Os Materiais serão entregues com as qualidades e quantidades previstas na confirmação da encomenda.

10.2. A FTB deve assegurar a qualidade dos Materiais antes de proceder à sua entrega. O Comprador que exija um Relatório de Ensaio dos Materiais normalizado pelas Normas Nacionais ou Europeias (EN 14509) deverá preceder ao pagamento do mesmo, correspondendo este a 50€.

10.3. Salvo acordo expresso em contrário, a FTB não garantirá a idoneidade e tonalidade dos Materiais para nenhum uso específico nem, em particular, para a sua utilização nas operações que constituem a actividade do Comprador.

10.4. Os requisitos dos Materiais aos quais se imponham condições adicionais ou restritivas das que fazem parte integrante das Normas Nacionais ou Estrangeiras terão de ser objecto de consulta prévia à respectiva fabricação.

## 11. EMBALAGEM E TRANSPORTE

11.1. Os Materiais serão fornecidos com embalagem e proteções segundo os usos comerciais do sector, em função do produto e do meio de transporte acordado.

11.2. A mercadoria viaja por conta e risco do comprador, mesmo que transportada nos nossos veículos. Caso nos seja solicitado, poderemos efetuar o seguro da mesma mediante o pagamento do prémio sobre o valor do material, conforme os riscos a cobrir.

11.3. O Comprador deverá providenciar o pessoal e os meios necessários para que os materiais enviados por camião sejam descarregados rapidamente. Caso se verifique o retorno de material à nossa fábrica por falta dos mesmos, debitaríamos ao comprador o frete de ida e volta.

11.4. Este procedimento será também válido para os casos em que esteja combinado o pagamento contra entregas dos materiais e o mesmo não se verifique.

11.5. O Comprador, enquanto produtor de resíduos de embalagens, garante à FTB que a gestão das embalagens ou resíduos de embalagens recebidas será assegurada nos termos de nº 1 do artigo 5º e das portarias previstas no artigo 9º do Decreto-Lei nº 366-A/97, de 20 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei nº 162/2000, de 27 de Julho, nº 92/2006, de 25 de Maio, e nº 178/2006, de 5 de Setembro.

11.6. Caso tal gestão não seja assegurada pelo Comprador, o mesmo obriga-se a indemnizar a FTB por quaisquer prejuízos que, em resultado desse incumprimento, lhe sejam causados.

11.7. O Comprador, quando produtor de resíduos de embalagens não urbanas, é responsável pela sua valorização nos termos do artigo 4º, nº7, do Decreto-Lei nº 366-A/97, de 20 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos-Lei nº 162/2000, de 27 de Julho, nº 92/2006, de 25 de Maio, e nº 178/2006, de 5 de Setembro.

11.8. Salvo expressamente acordado em contrário, a carga, será realizada por conta da FTB, verificando-se a transferência de propriedade sobre os Materiais com a sua entrega ao Comprador, sendo de sua responsabilidade a respetiva descarga. Consequentemente, a FTB não se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos causados aos Materiais a partir da data da sua entrega ao Comprador.



## 12. RECLAMAÇÕES E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS

12.1. A FTB, por não introduzir variações nas características intrínsecas (nomeadamente mecânicas e químicas) dos materiais que fornece, encontra-se condicionada às regras do sector siderúrgico e químico, pelo que, no caso de reclamações deste tipo, se encontra obrigada a repercutir estas regras aos seus clientes, pelo que não serão aceites quaisquer débitos de custos administrativos, segregação, escolha ou retrabalho.

12.2. Em termos siderúrgicos a dimensão homogénea de produção para efeitos de controlo estatístico corresponde a uma bobina siderúrgica. O fornecimento entregue por uma guia de remessa pode ser composto por diferentes bobinas siderúrgicas. Consequentemente, apenas serão aceites para análise de reclamações os balotes indicados como defeituosos, provenientes de uma mesma bobina siderúrgica.

12.3. Para efeitos de garantia e reportando-nos à normativa europeia EN14509, deverão consultar no nosso “Formulário de características técnicas” dos produtos as características de qualidade mínimas dos nossos produtos, nomeadamente no que diz respeito a resistência térmica, mecânica (valores de tracção e compressão, esforço cortante, etc.), classificação de reacção ao fogo e características das chapas de suporte.

12.4. Toda a produção que for aprovada e comprovada pelo nosso laboratório resultando num produto com marcação CE, não será objecto de reclamação, já que cumpre com os requisitos mínimos necessários e enunciados, salvo prova em contrário por parte do comprador.

12.5. Salvo em caso de entrega de Materiais defeituosos, a FTB não aceitará qualquer devolução de Materiais sem que esta faculdade tenha sido expressamente acordada entre as partes.

12.6. Qualquer reclamação de Materiais defeituosos deverá ser efectuada por escrito e remetida ao departamento da Qualidade da FTB através dos seguintes meios:

Fax: 252 820 989

E-mail: [comercial@ftb.pt](mailto:comercial@ftb.pt)

12.7. As reclamações apresentadas ao departamento da Qualidade da FTB deverão conter a seguinte informação:

- Identificação do Comprador;
- Número de Guia de Remessa;
- Número de lote;
- Dados da Etiqueta de identificação do material (preferencialmente cópia da etiqueta);
- Causa/Razão da reclamação;
- Fotografia digitalizada do defeito.

12.8. Não obstante a verificação de evidências mínimas, a FTB não se responsabilizará por qualquer dano causado aos Materiais em virtude do seu incorrecto armazenamento ou acondicionamento pelo Comprador ou pelo transportador.

12.9. O Comprador tem a obrigação de verificar, no momento da entrega dos materiais no local acordado, a existência de qualquer situação manifestamente anómala (por ex., material deteriorado ou mal acondicionado), devendo mencioná-la na Guia de Transporte e dar conhecimento ao motorista, por escrito. O incumprimento desta formalidade por parte do Comprador faz impossibilita o seu direito a reclamar destes defeitos.

12.10. Os Materiais devolvidos à FTB em virtude de uma reclamação não serão repostos automaticamente, devendo o Comprador, se assim o pretender, efectuar um novo pedido, em prazos e condições a definir.

12.11. A resolução da reclamação efectuada pelo comprador e aceite pelo nosso departamento de qualidade, terá sempre como tecto máximo o crédito no valor da mercadoria vendida ou a reprodução do material com entrega em obra.

12.12. Material de segunda escolha não pode ser reclamado no que se refere à qualidade intrínseca do mesmo.

## 13. ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS OBJETO DE RECLAMAÇÃO

13.1. Os Materiais objeto de reclamação não devem ser considerados sucata, devendo o Comprador armazená-los e acondicioná-los tal como se tratasse de material em perfeito estado, até que os mesmos sejam objecto de vistoria e auditoria pelo Departamento da Qualidade da FTB.



13.2. Caso os Materiais não sejam armazenados e acondicionados nas condições acima mencionadas, a responsabilidade por qualquer dano daí decorrente será do Comprador, sendo-lhe imputados os respectivos custos.

13.3. A FTB reserva-se o direito de não efectuar a análise de uma reclamação sempre que os Materiais sejam considerados sucata por parte do Comprador.

#### **14. RECOLHA DOS MATERIAIS OBJETO DE RECLAMAÇÃO**

14.1. Os Materiais objeto de uma reclamação aceite pela FTB serão recolhidos com a respectiva guia de devolução num prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da aceitação da reclamação.

14.2. Quando, em virtude da aceitação de uma reclamação, os Materiais devam ser recolhidos pela FTB, o seu acondicionamento é da responsabilidade do Comprador, pelo que lhe serão imputados quaisquer custos por danos ocorridos durante recolha e transporte e decorrentes do seu mau acondicionamento.

#### **15. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

15.1. As partes não poderão ceder a sua posição na relação jurídica regulada pelas presentes Condições Gerais, no todo ou em parte, sem obter o prévio acordo escrito da outra parte.

15.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a FTB poderá ceder a sua posição contratual a qualquer sociedade do mesmo grupo empresarial sem prévio consentimento do Comprador.

#### **16. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE**

16.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações contratuais da FTB por atos próprios, dos seus trabalhadores, colaboradores ou representantes, e salvo no caso de actuação dolosa ou com culpa grave, o Comprador apenas terá direito à indemnização pelos danos sofridos em resultado de não cumprimento ou cumprimento defeituoso até ao limite máximo do valor do montante da factura respeitante à entrega em questão.

16.2. Em caso de Materiais considerados defeituosos, a eventual responsabilidade da FTB limitar-se-á, sempre, ao valor máximo da facturação dos mesmos.

16.3. Em circunstância alguma será a FTB responsável por lucros cessantes, danos indirectos ou consequenciais, eventualmente sofridos pelo Comprador.

16.4. A responsabilidade da FTB por cumprimento defeituoso extingue-se a partir do momento em que o Material seja entretanto utilizado ou processado pelo Comprador ou por quaisquer terceiros.

#### **17. FORO COMPETENTE E LEI APLICÁVEL**

17.1. A validade, eficácia e cumprimento das presentes Condições Gerais é regulada pela Lei Portuguesa.

17.2. Todo e qualquer litígio, divergência, pedido ou reclamação que resulte da interpretação, execução ou violação das presentes Condições Gerais, ou com elas relacionado, bem como as dúvidas que se suscitarem relativamente à validade e eficácia de qualquer das suas cláusulas, será resolvido por recurso ao tribunal judicial da comarca de Santo Tirso, com renúncia expressa a qualquer outro.